



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PROTOCOLO Nº 665/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 16/2021

Segundo Termo Aditivo de prazo do Contrato 16/2021 para prestação de serviços de Licenciamento de Software de Diário Oficial Eletrônico, que entre si celebram o Município de Quadra e a empresa Webnets Soluções Eireli, para os fins que se especifica.

MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por sua prefeita Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliada na João Antônio Lobo, nº 321, Jd. Tônico Vieira, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Webnets Soluções Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.319.369/0001-40, estabelecida na Avenida Paulista, n.º 352, sala 64, Bela Vista, CEP: 01310-000, na cidade de São Paulo/ SP, neste ato representada por seu proprietário Celso Ricardo de Moura Garcia Junior, Brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 44.052.796-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 341.104.658-93, residente e domiciliado na Rua Genebra, nº 296, Ap. 1404, Bela Vista, CEP: 01316-010, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços pela Contratada ao Contratante, concernentes ao Licenciamento de software de serviços de Diário Oficial Eletrônico, com sistema administrativo e versão mobile.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato inicial nº 16/2021, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado através do presente termo aditivo e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de maio de 2023, e encerrando-se em 23 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante pagará a contratada o valor global de 6.894,65 (Seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) que deverá ser pago em uma única parcela, com vencimento a partir de 15 dias do recebimento da nota fiscal pelo setor de compras.

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes à execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 863, de 18 de novembro de 2022, e onerarão as seguintes unidades orçamentárias: Código de Despesas 02 – Poder Executivo – 02.02 – Secretaria de Planejamento – 02.02.01 – Diretoria de Finanças – 04.1230004.2002 – Manutenção da unidade – 3.3.90.39.00 – outros serviços - pessoa jurídica - Fonte de Recursos 01.110.0000.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na imprensa Oficial como condição indispensável para sua eficácia.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, todas as demais cláusulas do contrato inicial nº 16/2021, não alteradas e/ou modificadas pelo presente termo aditivo, em obediência as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente termo aditivo de prazo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado em ordem, foi devidamente assinado pelos contraentes juntamente com duas testemunhas infra-assinadas.

Quadra/SP, 12 de maio de 2023.

Lheonides de Oliveira Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

Webnets Soluções Eireli
CONTRATADA
Celso Ricardo de Moura Garcia Junior
Proprietário

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

RG: _____

RG: _____